

IMÓVEL: UM TERRENO situado nesta cidade, distrito, município e comarca - de Monte Alto, no JARDIM PRIMAVERA, consistente do lote nº 07 (sete) da - quadra "G", encerrando a área de 135,00 metros quadrados ou sejam 5,00 - metros de frente para o prolongamento da rua Castro Alves; 27,00 metros - pelo lado direito, de quem de frente olha o imóvel onde confronta com o - lote 06; 27,00 metros pelo lado esquerdo, no mesmo sentido, onde confron - ta com o lote 08; 5,00 metros de largura nos fundos onde confronta com o - lote 12.-----

CONTRIBUINTE MUNICIPAL Nº 9.773.-----

PROPRIETARIA: PIZARRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede - nesta cidade, CGC. nº 50.503.911/0001-00.-----

TÍTULO AQUISITIVO: R-2/6.708, Lº 2-RG., deste cartório.-----

Monte Alto, 27 de novembro de 1985.

\_\_\_\_\_  
- EDUARDO JOSÉ DE ALMEIDA -  
- ESCRIV. AUTORIZADO -

R-1/9.721:-

Conforme escritura pública de compra e venda lavrada aos 14 de novembro - de 1985, pelo 2º Tabelião desta cidade, Lº 57, fls.101, a proprietária - acima qualificada, VENDEU à firma CÔCO E MARTINELLI CONSTRUÇÕES LTDA., - com sede na cidade de São Bernardo do Campo, CGC. nº 43.041.185/0001-95, o imóvel supra matriculado pelo valor de R\$1.500.000 (hum milhão e qui - nzentos mil cruzeiros). Monte Alto, 27 de novembro de 1985. O Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_ (Eduardo José de Almeida).-

Emol. R\$51.885 - Est. R\$14.008 - C. Serv. R\$10.377 - TOTAL: R\$76.270.-

Relação nº 227/85

RECIBO Nº 22.056-8

R-2/9.721:-

DEVEDORA: CÔCO E MARTINELLI CONSTRUÇÕES LTDA., acima qualificada. CREDO - RA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CGC. nº 00.360.305 0238-21. TÍTULO: HIPOTECA, primeira, única e especial. FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública lavrada aos 27 de outubro de 1986, pelo 1º Tabelião de São Bernardo do Campo, Lº 240, fls. 143. VALOR=PRazo=JUROS: Cz\$4.250.000, 00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil cruzados), pagáveis em 12 - (doze) meses, com juros à taxa nominal de 10% ao ano. Monte Alto, 19 de novembro de 1986. O Oficial Maior: \_\_\_\_\_ (Eduardo José - de Almeida).-

-segue no verso-



R-6/9.721:

**DEVEDORES:** MELVI DE OLIVEIRA e s/m MARIA APPARECIDA CARCINONI DE OLIVEIRA retro qualificados. **CREDORA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. **TÍTULO:** HIPOTECA-primeira, única e especial. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por instrumento-particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, lavrado nesta cidade aos 30 de julho de 1987. **VALOR=PRAZO=JUROS:** Cz\$336.000 00, pagáveis em 240 meses, com juros à taxa nominal de 7,0% ao ano e efetiva de 7,2290% ao ano. Monte Alto, 22 de setembro de 1987. O Escrevente-Autorizado: [assinatura] (Carlos Alberto Penhalbel Colla).  
Emol. Cz\$3.890,40-Est. Cz\$1.050,40-C. Serv. Cz\$778,08-TOTAL: Cz\$5.718,88-  
Relação nº 176/87 RECIBO 29.389-B

AV-7/9.721:-CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Prot.1-G, Ord.58.226 de 23/11/2000. Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado pela credora em 24 de outubro de 2000, fica **CANCELADA a HIPOTECA** constante do R-6/9.721 acima, em virtude do pagamento da dívida. Monte Alto, 08 de dezembro de 2000. O Substituto do Oficial: [assinatura] (José Ricardo Carvalho).-  
Emol. R\$6,10-Estado: R\$1,64-C. Serventia: R\$1,22-TOTAL: R\$8,96.-  
Relação nº 230/2000 Mic. 1.656 RECIBO 58.226

AV-8/9.721:-INEFICÁCIA

Prenotação nº 156.563, de 20/01/2025. Conforme Decisão exarada aos 15 de janeiro de 2025 e sentença proferida aos 29 de março de 2022, pela MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara do Foro desta cidade, Dra. Suellen Rocha Lipolis, nos autos de Cumprimento de sentença - Perdas e Danos que d. Rosa Marchetto Borgatto e outros movem contra José Vitório Pierre e outro (Processo Digital n. 0009603-03.1999.8.26.0368), é feita a presente anotação da INEFICÁCIA da cessão de direitos feita por ANA LUIZA DE OLIVEIRA PIERRE à sua irmã ISABELA APARECIDA DE OLIVEIRA LUSSEI, da parte ideal de 1/8 do imóvel desta matrícula, objeto da escritura pública de inventário e partilha de bens de 28/02/2014. Monte Alto, 24 de janeiro de 2025. O Escrevente Autorizado: [assinatura] (Fábio da Costa Vitorio).-  
Relação nº 17/2025  
Selo Digital 1206263E10000000211197253